

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No dia dois de março, os Deputados do Partido Social Democrata abaixo assinados, dirigiram a presente pergunta à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, mas não obtiveram qualquer resposta apesar do prazo de 30 dias que a Sra Ministra tem para o fazer.

Face à ausência de resposta, os subscritores voltam a dirigir a mesma pergunta à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social objetivando a obtenção, desta vez, da resposta às questões colocadas e porque não abdicamos de acompanhar a monitorização dos programas anunciados e implementados pelo Governo, ou seja, de sabermos qual o impacto das medidas anunciadas pelo Governo no público alvo.

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros nº60/2019, de 28 de março, criou o Programa “Regressar”, destinado a incentivar o regresso e a fixação de emigrantes ou familiares de emigrantes em Portugal.

São destinatários do referido programa os cidadãos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

1. Iniciem a atividade laboral em Portugal continental entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, mediante a celebração de contrato de trabalho por conta de outrem;
  2. Sejam emigrantes que tenham saído de Portugal até 31 de dezembro de 2015;
  3. Não se encontrem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, IP.
- São, igualmente, destinatários da medida os familiares dos emigrantes que saíram de Portugal até 31 de dezembro 2015, desde que reúnam as restantes condições previstas para os destinatários da medida.

O Programa prevê apoios financeiros de 6 vezes o valor do IAS ou 5 vezes o valor do IAS

consoante a duração do contrato de trabalho, seja igual ou superior a 12 meses, ou igual ou superior a 6 meses e inferior a 12 meses, respetivamente.

O programa prevê ainda apoios complementares e majorações do apoio, sendo que estas são de 20% por cada elemento do agregado familiar do destinatário do apoio financeiro que fixe residência em Portugal, até ao limite de 3 vezes o IAS ou de 25% sempre que o local de trabalho definido no contrato se situe em território do interior.

O Governo anunciou, dia 27 de fevereiro de 2020, através do Comunicado do Conselho de Ministros, um conjunto de medidas objetivando a fixação de pessoas no interior, majorando em “25% face aos apoios concedidos aos emigrantes que regressem no âmbito do Programa Regressar”.

Assim, passado mais de um ano do início do Programa “Regressar” e antes de anunciarem novas medidas associadas a este programa, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vêm questionar, através de Vossa Excelência, a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre o seguinte:

1. Que impacto teve o Programa “Regressar” neste primeiro ano de implementação, por distrito?
2. Quantos foram os beneficiários deste programa apoiados desde o início do mesmo, por Concelho?
3. Qual a totalidade do montante dos apoios financeiros atribuídos até à presente data?
4. Face às medidas anunciadas no passado dia 27 de fevereiro, pode-se concluir que os emigrantes elegíveis ao Programa “Regressar” e que retornem para trabalhar no interior terão uma “majoração de 25% face aos apoios já concedidos”, ou seja, terão uma majoração de 50%?

Palácio de São Bento, 9 de julho de 2020

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)

MARIA GABRIELA FONSECA(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

CARLA BORGES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

Deputado(a)s

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

OLGA SILVESTRE(PSD)